

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos a servidora ALANA PINTO DE MACEDO DA SILVA, lotada na Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 664/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 09/09/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 627/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora HENNYA NUNES LEMOS CARDOSO, lotada na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – ATRICON X TCE/SP (Nº 03/2022 – TCE/CE)**

**PROCESSO:** 32929/2022-6

**PARTES DO ACORDO:** A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, inscrito no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.017-906.

**PARTE ADERENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055/080.

**OBJETO:** Adesão do TCE/CE ao Acordo de Cooperação técnica firmado entre a ATRICON e o Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que tem por objeto estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista a realização de Fiscalizações Ordenadas, traçar orientação para a utilização de solução tecnológico dos respectivos Tribunal, aos moldes daquela utilizada pelo TCE/SP. assim como todo o roteiro dos procedimentos, inclusive elaboração dos necessários questionários.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor RICARDO PESSOA DE CARVALHO, lotado na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 877/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 05/12/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 628/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA, lotada na Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços e Engenharia e Meio Ambiente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2024 (Nº 05/2024-TCE/CE)**

**PROCESSO:** 12486/2024-0

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055/080 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MPCE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.217.838/0001-60, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325.

**OBJETO:** Estabelecer parceria estratégica para o intercâmbio de informações e a implementação de ações conjuntas e complementares, visando fortalecer a aplicação das diretrizes e políticas de saneamento básico estipuladas pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).